CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação n.º 6/97

Apresentada em: 31/3/97
Aprovada em:
Rejeitada em:

Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Considerando que faz quase um ano que os vencimentos dos servidores municipais não são reajustados;

Considerando que, neste período, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medida pelo IBGE, é de 8,14%;

Considerando que os salários dos servidores sofreram perdas nos últimos anos;

Considerando, por derradeiro, que o art. 105 da Lei Orgânica do Município determina o reajuste da remuneração do servidor, a fim de assegurar a preservação periódica do seu poder aquisitivo.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao prefeito, solicitando a Sua Excelência a concessão, a partir de 1º de abril deste ano, de reajuste de 15% sobre os vencimentos dos servidores municipais.

Sala das Reuniões, 31 de março de 1997.

Clodoaldo José Borges
Vereador